

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa do ramo de arquitetura para realização de serviços de projeto de Arquitetura, com detalhamento completo, Projeto Luminotécnico e Compatibilização de Projetos. Tais projetos serão realizados na unidade do Sesc Façalville, localizada na Avenida Ipanema número 1600 quadra 234/236 Setor Façalville, na cidade de Goiânia-GO.

2. JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade de modernizar a atual infraestrutura e melhorar o ambiente educacional e de lazer se faz necessário esta contratação, visando melhorar todo o ambiente arquitetônico do atual prédio, além de otimizar o planejamento e custos da reforma através de um projeto bem concebido e detalhado.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

3.1 As especificações técnicas necessárias para execução do objeto deste Termo de Referência se encontra no Anexo II deste.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO / DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.1 Contratação de serviço de realização de projeto de Arquitetura por **MENOR PREÇO**, visto que se trata de preço irredutível englobando, mão de obra para execução dos serviços de projeto de Arquitetura.

4.2 O prazo total para execução dos serviços é de **90 (noventa) dias** consecutivos a contar do primeiro dia útil do recebimento do PAF ou da assinatura do contrato.

5. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

Na apresentação da proposta a empresa deverá apresentar:

- 5.1. Carta de apresentação da proposta com validade de no mínimo 90 dias;
- 5.2. Declaração de visita ao local da execução do projeto verificando todas as especificações que compõem o presente Termo de Referência.

6. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

6.1 DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1.1 Comprovação de registro ou inscrição na entidade profissional CAU Conselho de Arquitetura e Urbanismo, da região à qual está vinculado, dentro da validade, e que conste no objetivo social da empresa a realização dos serviços de adequações objeto deste documento.

6.1.2 A Qualificação técnico-profissional - será comprovada, na fase de habilitação, com a indicação da existência, no quadro técnico permanente da Licitante de, pelo menos, 01 (um) Profissional detentor de Atestado de Capacidade Técnica, por execução do objeto, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva RRT.

6.2 DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.2.1 Certidão negativa de falência, ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 dias.

6.2.2 Outro documento necessário à HABILITAÇÃO deverá ser uma declaração, em papel timbrado do licitante, devidamente assinada por seu representante legal, de plena e total aceitação das condições estabelecidas neste Termo de Referência, inclusive de plena e total assunção de responsabilidade pelo fornecimento, conforme especificação do Anexo II.

7. SITUAÇÃO E VISITA AO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 Os licitantes poderão visitar o local onde será realizado os serviços, **no período das 09:00h às 12:00h**, para que sejam verificadas suas condições, oportunidade em que o Responsável do Sesc estará no local para acompanhar a visita ao local da prestação de serviços, situada no endereço citado neste Termo de Referência.

7.2. O fato dos proponentes, por qualquer motivo, não conhecerem devidamente as condições do local onde será executada a prestação de serviços, não será considerado como razão válida para qualquer reclamação posterior à assinatura do contrato

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Comunicar previamente à CONTRATADA qualquer modificação ou criação de novas normas e procedimentos a serem observados na execução do serviço objeto desse contrato.

8.2. Solicitar à CONTRATADA, de forma expressa, com antecedência mínima de 24 horas, o cumprimento de ordens ou determinações, salvo as de caráter emergencial ou por casos fortuitos.

8.3. Manter no local da prestação de serviços, profissional legalmente habilitado, devidamente credenciado junto ao CONTRATADO, e designado por FISCALIZAÇÃO com autoridade para exercer, em nome do CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços.

8.4. Efetuar os pagamentos devidos na forma estabelecida neste termo de referência, desde que os serviços sejam realizados em rigorosa obediência ao projeto e demais documentação técnica constante deste documento.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Assegurar a execução da prestação de serviços de acordo com o Termo de Referência e seus anexos, mantendo a proteção e conservação dos serviços executados.

9.2. Apresentar a guia de o registro de Responsabilidade Técnica (RRT) da empresa junto ao CAU, Conselho Profissional habilitado, bem como do seu responsável técnico.

9.3. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ou incidentes que venham a ocorrer durante a execução do objeto dessa licitação, assim como por danos causados por pessoal sob responsabilidade, ao patrimônio do CONTRATANTE ou de terceiros, isentando o CONTRATANTE de quaisquer reclamações ou indenizações que possam surgir em consequência destes.

9.4. Empregar na execução do objeto desse termo de referência mão-de-obra especializada, com treinamento e experiência profissional comprovada; substituindo prontamente qualquer profissional cuja permanência na execução dos serviços seja considerada, pela fiscalização, incompatível com o bom andamento da prestação de serviços, sem quaisquer ônus trabalhistas para o CONTRATANTE.

9.5. Fornecer uniformes, EPIs, calçados e crachás de identificação para sua equipe, compatíveis com o ambiente onde serão executados os serviços objeto dessa contratação.

9.6. Respeitar as normas e procedimentos administrativos adotados pelo CONTRATANTE, assim como as medidas de segurança, higiene e medicina do trabalho, na forma da legislação vigente e sua regulamentação, responsabilizando-se por quaisquer transgressões, de sua parte, por parte de seus empregados.

9.7. A CONTRATADA manterá à frente dos serviços um profissional qualificado, arquiteto, com autoridade bastante para atuar em seu nome, representá-lo junto ao CONTRATANTE e resolver qualquer problema nos serviços executados.

10. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

10.1. A empresa vencedora deverá apresentar a Nota Fiscal ou Fatura preenchida corretamente; a Nota Fiscal ou Fatura que for apresentada com erro(s) será devolvida para retificação.

10.2. A empresa deverá indicar em sua Nota Fiscal ou Fatura, o banco, agência e conta corrente, onde será efetuado o crédito bancário referente à execução do objeto desta contratação, desde que o mesmo tenha sido executado e aceito pelo Sesc/GO.

10.3. O faturamento deverá ocorrer após a execução dos serviços e validados pelo Fiscal do Sesc, conforme dados abaixo:

RAZÃO SOCIAL: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO

ENDEREÇO: Avenida Ipanema Qd. 234/236, nº. 1.600, - Setor Faiçalville. CEP: 74.350-010, Goiânia-Goiás.

CNPJ: 03.671.444/0005-70 INSC. ESTADUAL: ISENTO

10.4. O pagamento será efetuado através de depósito ou crédito bancário, na conta do fornecedor, no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos, desde que os mesmos tenham sido aceitos pelo Sesc/GO.

10.5 A empresa deverá expor junto a Nota Fiscal sua regularidade fiscal através das Certidões Federal, Estadual, Municipal e FGTS.

10.6 O fiscal do Sesc-GO deverá atestar a nota(s) fiscal a efetiva realização do serviço.

10.7 Relatório de andamento dos serviços preparado pela Fiscalização do Sesc, atestando o bom andamento da prestação de serviços.

10.8 Este relatório, em duas vias, deverá ser assinado em conjunto pelo representante da contratada responsável pela execução dos serviços, atestando o conhecimento do seu conteúdo, ficando o mesmo com uma via.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização do contrato será exercida conforme indicado abaixo, incumbindo ao funcionário ali designado, acompanhar a execução dos serviços, determinando à CONTRATADA, as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas, comunicando-as ao seu superior hierárquico.

| Fiscal | Fiscal Suplente |
|-------------------------------------|---|
| Daniela Divina Vieira Pontes | Tarcísio Domingos de Macedo Junior |

12. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA

Goiânia, 01 de agosto de 2020.

Pedro Henrique Pinheiro Gontijo
Chefe da Seção de Logística e Insumos